



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.777, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

*-Declara de Utilidade Pública Municipal
a “Associação Coral da Cidade de Tatuí – Professor
José dos Santos”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO CORAL DE TATUÍ – PROFESSOR JOSÉ DOS SANTOS**”, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 02 de Março de 2009, inscrita no CNPJ 11.211.277/0001-80, com sede na Rua Prefeito Antonio Tricta Junior, nº 894 – Vila Dr. Laurindo, na cidade de Tatuí/SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/06/2013.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Jorge Sidnei Rodrigues da Costa
(Ofício nº 302/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).